Prefeitura M. de Caibi - Setor de Compras

De:

Enviado em:

elton madeira <ariedam1982@gmail.com> quinta-feira, 23 de maio de 2019 15:34

Para:

compras@caibi.sc.gov.br

Assunto:

Pregão 29-2019

Boa tarde,

Prezada pregoeira, venho solicitar a exigência de apresentar Abrafati no certame quanto a qualificação das tintas, sendo assim o órgão estará seguro quanto a qualidade dos produtos oferecidos, visto que a abrafati assegura um padrão técnico mínimo de excelência quanto aos matérias oferecidos.

Peço seu deferimento quanto ao pleito, visto que só assim será ofertado qualidade gerando economia a prefeitura.

Att

Elton Luiz Madeira

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/REQUERIMENTO DA PREEITURA DE CAIBI-SC

PROCESSO LICITATORIO Nº 051/2019

PREGAO PRESENCIAL RP Nº 029/2019

OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais de Construção, Elétrico e de Consumo para Manutenção das Atividades das Secretarias do Município de Caibi- SC.

Trata-se de pedido de esclarecimento /requerimento interposto pelo Sr. Elton Luiz Madeira, no qual aponta uma opção para classificar as empresas para fornecerem produtos de padrões mínimos de qualidade, nas tintas do referido processo licitatório.

Alega que a exigência do certificado da ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas) definiria padrões mínimos de qualidade, afirma que as empresas classificadas pela ABRAFATI fornecem produtos de excelência reduzindo o risco de retrabalho e custos exagerados. Requerendo como provimento principal, a inclusão do certificado ABRAFATI como item de habilitação para as empresas participantes.

É o relatório.

Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos providencias do ato convocatório do pregão. A sessão pública está prevista para o dia 30/05/2019, sendo o pedido de esclarecimento recebido em 23/05/2019 ou seja tempestivamente.

Do mérito

Inicialmente, ressalta-se que o município tem autonomia para estipular o objeto da licitação, fazendo as exigências que considerar necessárias para que o objeto contratado atenda da melhor forma possível o interesse da administração.

Analisando o requerimento, verifica-se que a ABRAFATI (Associação Brasileira de Fabricantes de Tintas), está qualificada junto ao PBQP-H (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat) programa do governo federal com o objetivo de organizar o setor da construção civil.

Dessa forma verifica-se que a apresentação do atestado de qualificação tem como certificar a qualidade do produto apresentado, de modo que tal exigência se prova benéfica ao município.

Em consulta ao portal eletrônico ABRAFATI constata-se que mais de 30 empresas possuem certificado de modo que tal exigência não caracteriza direcionamento a um vencedor ou fabricante específico.

Diante do exposto, pelos fundamentos e justificativas apresentadas, julga-se procedente o requerimento interposto pelo senhor ELTON LUIZ MADEIRA, devendo ser alterado o edital para constar o atestado de qualificação pela ABRAFATI, como requisito de habilitação.

Caibi -SC 27 de maio de 2019

Eloi jose Libano Prefeito Municipal